



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/04

JOAO PESSOA, 15 A 21 DE JUNHO DE 1994

Nº 389

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.666 , DE 18 DE JUNHO DE 1994.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e,

Considerando o falecimento do Médico LUIZ GONZAGA DE MIRANDA FREIRE, ocorrido hoje, nesta cidade.

Considerando os relevantes serviços por ele prestados no Município de João Pessoa na condição de Prefeito, cargo que ocupou durante o período de 30 de novembro de 1959 a 30 de Novembro de 1940,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de João Pessoa, em homenagem ao Ex-Prefeito LUIZ GONZAGA DE MIRANDA FREIRE, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia-verga, na sede da Prefeitura e nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado no Semanário Oficial.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

DECRETO Nº 2.667 , DE 20 DE JUNHO DE 1994.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 24 DE JUNHO DE 1994.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo, o dia 24 de junho (Sexta-feira), em homenagem ao dia de São João, com o fechamento das Repartições da Administração Municipal.

Parágrafo Único - A liberação do expediente de que trata o caput do art. 1º não contempla as atividades relativas a prestação de serviços essenciais, ou aos servidores sujeitos a escala de serviço ou a regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

DECRETO Nº 2.668 de 20 de 06 de 1994

**Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 1.500.000.000,00 (Um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA  
RONALDO DELGADO GADELHA  
JOSÉ JERÔNIMO LEITE**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO  
ANEXO AO DECRETO Nº 2.668 DE 20 DE 06 DE 1994 Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0	Sec. de Obras Públicas	4110.00	Ordinários	100.000.000,00
7.02	Logradouros Públicos	4110.00	Ordinários	300.000.000,00
13.58.323.1224	Urbanismo / Drenagem	4110.00	Ordinários	300.000.000,00
16.91.575.1155	Sistema Viário Secundário.	4110.00	Ordinários	300.000.000,00
13.76.448.2104	Conservação, Restauração de Galerias Pluviais.	3132.00	Ordinários	200.000.000,00
16.91.575.2073	Manutenção de Vias Públicas	3132.00	Ordinários	250.000.000,00
13.76.448.1084	Drenagem de águas Pluviais	4110.00	Ordinários	600.000.000,00
7.03	Máquinas e Veículos	3132.00	Ordinários	50.000.000,00
16.88.021.2072	Manut. e Op. de Maq. e Equip. Rodoviários.	3132.00	Ordinários	50.000.000,00
				<b>1.500.000.000,00</b>

ANEXO II ANULAÇÃO  
ANEXO AO DECRETO Nº 2.668 DE 20 DE 06 DE 1994 Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0	Reserva de Contingência	9900	Ordinários	1.500.000.000,00
17.99	Reserva de Contingência	9900	Ordinários	1.500.000.000,00
99.99.999.9999	Reserva de Contingência	9900	Ordinários	1.500.000.000,00
				<b>1.500.000.000,00</b>

Nº 2.669 de 20 de Junho de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo em vista as atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e o Decreto nº 1.493 de 1993, autoriza pela Lei nº 2.493 de Dezembro de 1993,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 560.000.000,00 (Quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 2º, Item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA  
RONALDO DELGADO GADELHA  
JOSÉ JERONIMO LETTE**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO  
ANEXO AO DECRETO Nº 2.669 DE 20 DE Junho DE 1994 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
9.0 9.01 08.42.001.2063	Sec. de Educação e Cultura Administração Escolar Manut. da Estrutura Adminis. Educativa.	3131.00	Ordinários	20.000.000,00
9.02 08.42.108.1277	Ensino Fundamental Appl. e Equip. de Unid. Esc. de Ensino Fundamental em J. Pessoa-PB.	3120.00 3132.00 4110.00 4120.00	Convênio Convênio Convênio Convênio	70.000.000,00 90.000.000,00 50.000.000,00 30.000.000,00
10.0 10.02 13.75.428.2147	Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde Manut. do Sistema Unico de Saúde.	3214.00	Ordinários	300.000.000,00
				<b>560.000.000,00</b>

ANEXO II ANULAÇÃO  
ANEXO AO DECRETO Nº 2.669 DE 20 DE Junho DE 1994 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
9.0 9.02 08.42.108.2061	Sec. de Educação e Cultura Ensino Fundamental Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.	4120.00	Ordinários	20.000.000,00
9.07 08.49.252.1279	Educação Compensatória Const. e Equip. de Espaços p/ Educa. Espec. em J. Pessoa-PB	4110.00 4120.00	Convênio Convênio	30.000.000,00 30.000.000,00
08.49.252.2167	Apoio p/Alunos Portadores de Necessidade Especiais em J. Pessoa.	3120.00 3131.00	Convênio Convênio	5.000.000,00 7.000.000,00
9.08 08.31.487.1280	Cons. Munic. Def. da Criança/ Adolescente. Desenv. de Ações Sociais e Comunit. Através da Fundação Desemb. Toledo em J. Pessoa.	4110.00	Convênio	3.000.000,00
08.31.487.1281	Desenv. de Ações Sociais e Comunit. Através da Fundação Dorivaldo de Medeiros em J. Pessoa-PB.	4110.00	Convênio	20.000.000,00
9.09 08.40.183.1231	Educação Integrada Const. e Equip. dos Centros Educ. Esport. em J. Pessoa-PB	4110.00 4120.00	Convênio Convênio	70.000.000,00 20.000.000,00
17.0 17.99 99.99.999.9999	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência	9900	Ordinários	332.000.000,00
				<b>560.000.000,00</b>

LEI Nº 7.574 DE 16 DE JUNHO DE 1994.

**DENOMINA DE RUA ADAUTO DANZAS, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de rua ADAUTO DANZAS, a rua situada na Quadra 63, localizada no Conjunto Mangabeira II, desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

LEI Nº 7.575 DE 16 DE JUNHO DE 1994.

**DENOMINA DE RUA HELENA MARIA PALHANO DE OLIVEIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de rua HELENA MARIA PALHANO DE OLIVEIRA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

LEI Nº 7.576 DE 16 DE JUNHO DE 1994.

**DENOMINA DE RUA ANTÔNIA NUNES BARBOSA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de rua ANTÔNIA NUNES BARBOSA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

LEI Nº 7.577 DE 16 DE JUNHO DE 1994.

**DENOMINA DE RUA MARIA ADÉLIA REIS ANERADE, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de rua MARIA ADÉLIA REIS ANERADE, a uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

LEI Nº 7.578, DE 16 DE JUNHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA ANTONIO DOMINGOS, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua ANTONIO DOMINGOS a rua projetada, localizada na Vila São Rafael, setor 23, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.579, DE 16 DE JUNHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ, a Quadra 191, artéria pública localizada no Conjunto dos Motoristas, Alto do Mateus, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.580, DE 16 DE JUNHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA RINALDO DE OLIVEIRA POLARI, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua RINALDO DE OLIVEIRA POLARI, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.581, DE 16 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PREFEITO DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar, nesta Cidade, a BIBLIOTECA MUNICIPAL PREFEITO DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA, no Centro de Capacitação Prefeito Luiz Alberto Moreira Coutinho, na Av. Ministro José Américo de Almeida, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.582, DE 16 DE JUNHO DE 1994.

FAZ CONCESSÃO PERPÉTUA DE TERRENO NO CEMITÉRIO SENHOR DA BOA SENTENÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a concessão perpétua do terreno A-1, especial sul, no Cemitério Senhor da Boa Sentença, onde repousam os restos mortais de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.583, DE 16 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar, nesta Capital, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO CENTRO HISTÓRICO.

Art. 2º - A finalidade da Fundação, ora criada, é preservar, conservar e recuperar o Patrimônio da Cidade de João Pessoa.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a regulamentação da mencionada Fundação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §3º do Art. 22 da Constituição Estadual, combinado com o art. 60 inc. V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90.

PORTARIA Nº 219/94 de 16.06.94

RESOLVE: nomear TARCÍSIO GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.546, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SEAD, ficando, em consequência, exonerado do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO, símbolo DAS-2, da SESUR.

PORTARIA Nº 221/94 de 16.06.94

RESOLVE: nomear FÁBIO SÉRGIO DE VASCONCELOS SALDANHA, matrícula nº 14.945, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO, símbolo DAS-2, da SESUR.

PORTARIA Nº 316/94 de 15.06.94

RESOLVE: nomear FABIANO SALES VILAR, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do GAPRE.

PORTARIA Nº 318/94 de 15.06.94

RESOLVE: nomear RICARDO MOREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo, em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do GAPRE.

PORTARIA Nº 320/94 de 17.06.94

RESOLVE: nomear ÂNGELO ROFRAN DE VASCONCELOS SALDANHA, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Municipal de Apoio, e Integração e Emancipação da Pessoa Portadora de Deficiência, da SESAU.

PORTARIA Nº 321/94 de 16.06.94

RESOLVE: nomear MARCOS ALBUQUERQUE CAMPOS para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do GAPRE.

PORTARIA Nº 322/94 de 16.06.94

RESOLVE: nomear DIVANIA SANTOS DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, do Centro da Juventude Adalberto da Silva Fernandes, equivalente a Escola Classe "B".

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 22 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 1.781, de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 767/94 de 15.06.94

RESOLVE: exonerar JOSE CARLOS DE MOURA MACIEL, matrícula nº 18.645, do cargo, em comissão, de MOTORISTA da Comissão Central Permanente de Licitação, símbolo DAI-1, da SEAD.

PORTARIA Nº 768/94 de 15.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, JOSEFA LEITE DE ARAUJO BEZERRA para, em caráter temporário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de maio do corrente, substituir MARIA EDILENE ALVES, matrícula nº 25.287-5, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Anísio Teixeira, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 769/94 de 15.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, VALDIRA DA BOSA DE OLIVEIRA para, em caráter temporário, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 10 de maio do corrente, substituir CLAUDECI DE ANDRADE MUNIZ, matrícula nº 3.188-7, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Leônidas Santiago, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, MAG. 903.1.

PORTARIA Nº 770/94 de 15.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, SÂNCIA MARIA PRUDÊNCIO DINIZ para, em caráter temporário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de maio do corrente, substituir REJANE FELIX DE ALEXANDRIA, matrícula nº 28.826-0, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Cantalício Leite Magalhães, ora em gozo de licença gestante, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 771/94 de 15.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS para, em caráter temporário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de março do corrente, substituir IRISMAR DE SOUZA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 14.007-4, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Frutuoso Barboza, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 772/94 de 15.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, KARINA KLAUDIA ACIOLI LINS DE LIMA para, em caráter temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de maio do corrente, substituir JANHIRA PONTES MORAIS DE SOUSA, matrícula nº 23.301-7, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal General Rodrigo Otávio Jordão Rampa, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 773/94 de 15.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, GISELIA DE CARMO COSTA SOARES para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de maio do corrente, substituir MARIA ELZA RAIMUNDO GOMES, matrícula nº 25.899-1, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Luis Mendes Pontes, ora em gozo de licença médica para acompanhamento mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 775/94 de 15.06.94

RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIO ANGELO CAHINO, matrícula nº 27.512, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do CAPRE.

PORTARIA Nº 776/94 de 15.06.94

RESOLVE: exonerar, a pedido, JOSE ALBERTO MACEDO DA SILVA, matrícula nº 29.060-2, do cargo, em comissão, de DIRETOR DE OPERAÇÕES, símbolo DAS-2, da SETUR.

PORTARIA Nº 777/94 de 15.06.94

RESOLVE: exonerar, a pedido, SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 27.509, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do CAPRE.

PORTARIA Nº 779/94 de 16.06.94

RESOLVE: designar ANA ALAYDE SALDANHA DE LUCENA, matrícula nº 25.630-7, para responder pelo cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE CABINETE, símbolo DAS-3, da SEPLAN, durante o afastamento do titular ALUIZIO NUNES DE LUCENA, matrícula nº 17.553-5, que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 01 a 30.06.94.

PORTARIA Nº 780/94 de 16.06.94

RESOLVE: designar TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2529, para responder pelo cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEOP, durante o afastamento do titular WALDERICE QUIRINO COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 23.205-0, que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/94, de 01 a 30.06.94.

PORTARIA Nº 783/94 de 16.06.94

RESOLVE: exonerar ANTONIO AMERICO DE LIMA, matrícula nº 14.585-8, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E VEICULO-DEMAV, símbolo DAI-3, da SEOP.

PORTARIA Nº 786/94 de 16.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA para, em caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de março do corrente, substituir CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 12.957, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Antenor Navarro, ora em gozo de licença especial, mediante o pagamento equivalente a remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 787/94 de 16.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, JUCENEIDE SOARES DE MIRANDA para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de maio do corrente, substituir VALDENIRA DOS SANTOS MELO, matrícula nº 8.409-3, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Thargilla Barbosa da Franca, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 788/94 de 16.06.94

RESOLVE: retirar da servidora MARIA DO CARMO FERNANDES, matrícula nº 12.845, a gratificação especial correspondente ao valor da equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MEDERENDEIRA, que percebe na Escola Municipal Clívio Ribeiro Campos, da SEDEC.

PORTARIA Nº 789/94 de 16.06.94

RESOLVE: designar IÊDA FRANSINETE DAMASCENO RIBEIRO, matrícula nº 24.767-7, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DO CERIMONIAL, símbolo DAE-2 do CAPRE, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo a 93/94, de 01 a 30 de junho de 1994.

PORTARIA Nº 790/94 de 16.06.94

RESOLVE: designar LINDAURA PEDRO LEMOS, matrícula nº 12.577-6, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE AUDIÊNCIA, símbolo DAS-2, do CAPRE, durante o afastamento do titular, pelo período de 30 (trinta) dias, de 1 a 30 de junho de 1994.

PORTARIA Nº 791/94 de 16.06.94

RESOLVE: exonerar MARIZE SANTOS DA CUNHA, matrícula nº 27.692, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, do Centro da Juventude Adalberto da Silva Fernandes.

PORTARIA Nº 792/94 de 20.06.94

RESOLVE: aplicar pena de suspensão de 90 (noventa) dias, ao servidor MARCOS KENNEDI SOUTO DA SILVA, matrícula nº 16.761-4, OPERARIO, Grupo GS-3, lotado na SEAD, de acordo com o parágrafo único do artigo 228, artigos 230, 233 §1º e §2º, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 795/94 de 20.06.94

RESOLVE: designar SOLANGE DE SOUSA, matrícula nº 12.671, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ANOTAÇÕES E INFORMAÇÕES, símbolo DAI-1, da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra de férias

regulamentares no período aquisitivo a 93/94; de 08.06 a 07 de julho de 1994.  
PORTARIA Nº 796/94 de 20.06.94

RESOLVE: designar MARLY DOMINGOS DE LUCENA, matrícula nº 7.363-6, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS, símbolo DAS-3, do IPAM, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/94, de 09.06 a 08.07.94.

PORTARIA Nº 799/94 de 21.06.94

RESOLVE: exonerar, a pedido, PATRICIA VELOSO BORGES, matrícula nº 27.402-0, CONTADOR, nível 1, lotada na SEFIN, de acordo com o artigo 95, item I, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 802/94 de 21.06.94

RESOLVE: designar ANTONIA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.551-2, para responder pelo cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SETRAPS, durante o afastamento do titular IVONEIDE BEZERRA VIANA, matrícula nº 7.772-1, que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 13.06 a 12 de julho de 1994.

PORTARIA Nº 803/94 de 21.06.94

RESOLVE: designar THELMA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula nº 12.636-5, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DENTÁRIA, símbolo DAS-2, de SETRAPS, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 1993 de 14.06 a 13.07.94.

PORTARIA Nº 807/94 de 21.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, ISA FERNANDES GUIMARÃES para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de junho do corrente, substituir EDIT MEDEIROS BORGES, matrícula nº 16.644-2, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Aníbal Moura ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 784/94 de 16.06.94

RESOLVE: nomear MARCELO DE MORAIS NEVES, matrícula nº 7.973-8, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULO-DEMAV, símbolo DAL-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

PORTARIA Nº 791/94-A de 20.06.94

RESOLVE: rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARIA ANTONIETA NEVES, matrícula nº 2603, BACHAREL EM DIREITO I, lotada na SEDEC. Esta portaria retroage os seus efeitos a 02 de maio de 1987.

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA  
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE SUA CIDADE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
- S E P L A M -**

EDITAL Nº 007/94

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, e tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 2.017, de 06.11.90, torna público a aprovação pelo DEPOP - Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, os Projetos abaixo discriminados:

1 - Obra Licenciada:

- a - Processo FMJP Nº: 004.580/93-7;
- b - Proprietário: Holanda - Imobiliária e Construtora Ltda.
- c - Local: Rua Giacomo Porto, Lt. 316, Qd. 10, Miramar;
- d - Zoneamento: ZA-1;
- e - Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar;
- f - Nº Pavimentos: Su-Solo, Pilotis, Mezanino, 10 Pavimentos;
- g - Alvará Nº: 0413/94, expedido em: 01.06.94;
- h - Declaração da CAGEPA, em 31.05.94.

2 - Obra Licenciada:

- a - Processo FMJP Nº: 002.412/94-8;
- b - Proprietário: CONSONORTE - Construtora Norte Ltda.;
- c - Local da Obra: Rua São Gonçalo, Lt. 78, Qd. 408, Loteamento São Gonçalo, Manaira, nesta Capital;
- d - Zoneamento: ZR-1;
- e - Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar;
- f - Nº Pavimentos: Pilotis, 4 pavimentos Tipo, 2 Coberturas;
- g - Alvará Nº: 0.403/94, expedido em: 01.06.94;
- h - Declaração da CAGEPA, em: 15.04.94;

3 - Obra Licenciada:

- a - Processo FMJP Nº: 02.789/94-5;
- b - Proprietário: MC - Construtora Ltda.
- c - Local: Rua Severino N. de Melo, Lt. 47, Qd 539, Loteamento Portal do Bessa, Bessa, nesta Capital;
- d - Zoneamento: ZR-1;
- e - Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar;
- f - Nº de Pavimentos: Pilotis, 03 pavimentos Tipos;
- g - Alvará Nº: 0.369/94, expedido em: 23.05.94;
- h - Projeto aprovado pela SUDEMA em: 06.05.94.

João Pessoa, PB, em 15 de junho de 1994

RONALDO DELGADO GADELHA

EDITAL Nº 008/94

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, e tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 2.017, de 06.11.90, torna público a aprovação pelo DEPOP - Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, os Projetos abaixo discriminados:

1 - Obra Licenciada:

- a - Processo FMJP Nº: 007.255/93-3;
- b - Proprietário: Roosevelt Cavalcante César;
- c - Local: Rua Renato de Sousa Maciel, Lt. 262, Qd. 44, Loteamento Jardim América, Bessa, João Pessoa, PB;
- d - Zoneamento: ZA-4;
- e - Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar;
- f - Nº Pavimentos: Pilotis + 3 Pavimentos Tipo;
- g - Alvará Nº: 0434/94, expedido em: 10.06.94;
- h - Projeto aprovado pela SUDEMA, em: 28.02.93.

2 - Obra Licenciada:

- a - Processo FMJP Nº: 000.023/94-7;
- b - Proprietário: C. Carvalho Comércio e Construção Ltda.;
- c - Local da Obra: Rua Artur Monteiro da Paiva, f/c. Av. Pres. Afonso Pena, Lt. 05, Qd. 03, Loteamento Jardim Bessamar;
- d - Zoneamento: ZR-1;
- e - Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar;
- f - Nº Pavimentos: Pilotis, 3 pavimentos Tipo, 2 Pavimentos, c/50% de Lâmina;
- g - Alvará Nº: 0.007/94, expedido em: 05.01.94;
- h - Projeto aprovado pela SUDEMA, em: 03.08.94;

3 - Obra Licenciada:

- a - Processo FMJP Nº: 1.818/94-7;
- b - Proprietário: QUEOPS Construtora Ltda.;
- c - Local: Rua Santos Coelho Neto, esq/o/à Av. Monteiro da Franca, Lt. 174, Qd. 192, Loteamento Jardim Ocasanta II, Praia do Gonçalo, Tambá, João Pessoa, PB;
- d - Zoneamento: ZA-3;
- e - Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar;
- f - Nº de Pavimentos: Pilotis, 03 pavimentos Tipos;
- g - Alvará Nº: 8.429/94, expedido em 08.06.94;
- h - Declaração da CAGEPA, em: 07.06.94.

João Pessoa, PB, em 17 de junho de 1994

RONALDO DELGADO GADELHA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
- S E F I N -

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E  
DESPESAS DO MUNICÍPIO  
PERÍODO : PRIMEIRO BIMESTRE / 94

RECEITAS

Títulos	Executado em Janeiro		Executado em Fevereiro		Executado até o Bimestre	
		%		%		%
Receitas Correntes	1.440.198.980,61	78,42	2.823.686.582,00	82,28	4.263.885.562,61	87,49
Receitas Tributárias	212.906.020,78	11,74	1.097.089.915,95	35,85	1.309.975.936,34	29,88
Receita Patrimonial	1.891.794,46	0,10	82.101.033,97	2,94	83.992.828,13	1,72
Transferências Correntes	1.157.403.630,95	63,83	1.588.218.723,82	51,18	2.723.820.354,77	55,89
Outras Receitas Correntes	87.989.584,42	3,75	78.280.848,95	2,58	146.278.413,37	3,00
Receitas de Capital	373.162.788,71	20,58	235.298.975,71	7,72	609.462.764,42	12,51
Operações de Crédito	61.461.177,97	4,98	87.992.480,00	2,81	149.153.657,97	3,08
Alienação de Bens	0,00	0,00	11.921.000,00	0,39	11.921.000,00	0,24
Transferências de Capital	291.701.611,74	16,09	156.686.495,71	5,12	448.388.107,45	9,20
<b>TOTAL</b>	<b>1.813.951.770,32</b>	<b>100,00</b>	<b>3.059.965.557,77</b>	<b>100,00</b>	<b>4.873.330.328,03</b>	<b>100,00</b>

DESPESAS

Títulos	Executado em Janeiro		Executado em Fevereiro		Executado até o Bimestre	
		%		%		%
Despesas Correntes	597.786.572,25	97,02	858.210.217,20	78,35	1.445.996.889,45	85,00
Pessoal e Encargos Sociais	154.896.045,81	28,39	514.888.937,75	59,97	669.825.983,86	48,31
Juros e Encargos de Dívida	18.654.187,34	3,18	5.130.541,32	0,60	23.794.728,66	1,65
Outras Despesas Correntes	414.186.429,00	70,47	338.389.738,13	39,43	752.676.167,13	52,05
Despesas de Capital	18.089.371,08	2,98	237.075.381,28	21,85	255.144.752,37	15,00
Investimentos	5.700.000,00	31,55	151.057.318,29	63,72	156.757.318,29	81,44
Inversões Financeiras	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.389.371,08	68,45	86.018.062,99	36,28	98.387.434,08	38,56
<b>TOTAL</b>	<b>605.875.943,34</b>	<b>100,00</b>	<b>1.095.285.598,48</b>	<b>100,00</b>	<b>1.701.141.641,82</b>	<b>100,00</b>

Títulos	Previsão Anual	Executado até o Bimestre	Diferença
Receitas Correntes	22.737.197.910,74	4.263.885.562,61	18.473.312.348,13
Receita Tributária	4.953.189.612,86	1.309.975.936,34	3.643.213.676,52
Receita Patrimonial	1.032.638.205,83	83.992.828,13	948.645.377,90
Transferências Correntes	16.056.781.791,47	2.723.820.354,77	13.332.961.436,70
Outras Receitas Correntes	894.608.300,48	146.278.413,37	748.329.887,11
Receitas de Capital	51.884.040.830,73	609.462.764,42	51.274.578.066,31
Operações de Crédito	8.333.220.000,00	149.153.657,97	8.184.066.342,03
Alienação de Bens	423.940,58	11.921.000,00	-11.497.059,42
Transferências de Capital	43.550.390.890,15	448.388.107,45	43.102.002.782,70
<b>TOTAL</b>	<b>74.621.238.741,47</b>	<b>4.873.330.328,03</b>	<b>69.747.908.413,44</b>

DESPESAS

Títulos	Previsão Anual	Executado até o Bimestre	Diferença
Despesas Correntes	19.730.577.400,78	1.445.996.889,45	18.284.580.511,33
Pessoal e Encargos Sociais	13.794.699.528,66	669.825.983,86	13.065.073.545,00
Juros e Encargos de Dívida	180.880.801,87	23.794.728,66	157.086.073,21
Outras Despesas Correntes	5.765.097.070,25	752.676.167,13	5.012.420.903,12
Despesas de Capital	54.890.581.340,69	255.144.752,37	54.635.436.588,32
Investimentos	54.589.861.313,68	156.757.318,29	54.432.993.997,39
Inversões Financeiras	35.341.918,15	0,00	35.341.918,15
Reserva de Contingência	253.881.005,77	98.387.436,08	155.493.569,69
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>74.621.238.741,47</b>	<b>1.701.141.641,82</b>	<b>72.920.097.099,65</b>
Deficit/Superavit Corrente	3.006.520.509,95	2.817.670.573,18	188.849.936,80
Deficit/Superavit de Capital	-3.006.520.509,95	354.318.013,05	-3.360.838.523,01
<b>Total</b>	<b>74.621.238.741,47</b>	<b>4.873.330.328,03</b>	<b>69.747.908.413,44</b>

Órgão	Dotação Aprobada (A)	Movimento de Crédito		Crédito Autorização (D)	Executado no Bimestre (E)	Executado até o Bimestre (F)	%	%
		Recebido (B)	Concedido (C)					
01 - Câmara Municipal	2.184.188.982,05	0,00	0,00	2.184.188.982,05	136.855.245,50	186.780.343,18	8,00	7,71
02 - Chefe do Executivo	3.240.115.875,41	0,00	0,00	3.240.115.875,41	392.089.097,48	546.148.927,17	32,10	16,86
03 - Sec. Especial e Turismo	332.337.849,06	0,00	0,00	332.337.849,06	2.000.000,00	5.500.000,00	0,32	1,85
04 - Sec. Administração	1.278.977.007,76	0,00	0,00	1.278.977.007,76	115.580.088,18	115.580.088,18	8,79	9,05
05 - Sec. de Planejamento	869.417.389,72	0,00	0,00	869.417.389,72	185.114,86	195.114,86	0,01	0,02
06 - Sec. de Finanças	723.582.909,25	0,00	0,00	723.582.909,25	14.322.021,37	14.911.231,89	0,88	2,08
07 - Sec. de Obras Públicas	19.743.529.097,25	0,00	0,00	19.743.529.097,25	101.599.787,95	103.532.981,10	6,08	0,52
08 - Sec. de Serviços Urbanos	629.717.429,85	0,00	0,00	629.717.429,85	4.224.637,81	4.224.637,81	0,25	0,67
09 - Sec. de Educ. e Cultura	6.824.954.124,93	50.000.000,00	50.000.000,00	6.824.954.124,93	18.107.896,64	19.530.768,32	1,15	0,29
10 - Sec. de Saúde	1.858.281.010,19	0,00	0,00	1.858.281.010,19	26.385.432,81	26.385.432,81	1,95	1,42
11 - Procur. Geral do Município	419.982.704,79	0,00	0,00	419.982.704,79	734.587,88	734.587,88	0,04	0,17
12 - Sec. de Trab. e Prom. Social	938.787.738,05	0,00	0,00	938.787.738,05	1.420.050,00	1.420.050,00	0,08	0,15
13 - Sec. de Comunicação Social	422.248.108,44	0,00	0,00	422.248.108,44	31.104.896,50	48.513.890,93	2,85	11,49
14 - Sec. de Meio Ambiente	473.810.222,58	0,00	0,00	473.810.222,58	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Gabinete do Vice-Prefeito	66.856.290,51	0,00	0,00	66.856.290,51	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Casa Civil	24.741.032,52	0,00	0,00	24.741.032,52	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Reserva de Contingência	11.677.103,09	0,00	0,00	11.677.103,09	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Encargos Gerais do Município	1.994.543.482,79	0,00	0,00	1.994.543.482,79	193.570.826,21	588.889.886,38	34,82	29,52
19 - Sec. Ext. p/Coord. e Ass. Leg.	34.457.936,08	0,00	0,00	34.457.936,08	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Sec. Ext. p/Coord. Prog. Val. Ser. Mel. Mod.	48.743.456,08	0,00	0,00	48.743.456,08	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Sec. Ext. de Prog. Espec. de Des. Urbano	32.526.318.481,25	0,00	0,00	32.526.318.481,25	58.155.963,21	58.855.963,21	3,46	0,18
<b>TOTAL</b>	<b>74.621.238.741,47</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>74.621.238.741,47</b>	<b>1.095.285.598,48</b>	<b>1.701.141.641,82</b>	<b>100,00</b>	<b>81,77</b>

Denominação	Dotação até o Bimestre	E executado até o Bimestre	% da Dotação
Encargos Gerais da Dívida Pública	443.083.586,80	122.181.965,74	27,58
Encargo Previdenciário do Município	9.905.420.557,57	193.000.880,02	1,94
Outros Encargos	48.828.079,83	217.500,00	0,45
<b>TOTAL</b>	<b>10.397.342.204,00</b>	<b>292.800.125,76</b>	<b>2,86</b>

Notas: 1 - Encargos previdenciários do município compreendem despesas com obrigações sociais e trabalhadores, inativos e pensionistas, PASEP da Prefeitura.  
 2 - Outros encargos referem-se às despesas não classificadas nos títulos, tais como encargos com locatários e prestação de serviços, encargos de exercícios anteriores e benefícios do vale transporte.

Função	E executado no Bimestre	% de Execução no Bimestre	E executado até o Bimestre	% de Execução até o Bimestre
Legislativa	166.790.342,18	9,80	166.790.342,18	9,80
Judiciária	734.587,88	0,04	734.587,88	0,04
Administração e Planejamento	730.794.316,88	42,98	730.794.316,88	42,98
Educação e Cultura	18.530.768,32	1,15	18.530.768,32	1,15
Habituação e Urbanização	18.498.908,83	1,09	18.498.908,83	1,09
Indústria, Comércio e Serviços	5.500.000,00	0,32	5.500.000,00	0,32
Saúde e Saneamento	583.169.481,84	34,28	583.169.481,84	34,28
Assistência e Previdência	133.334.780,98	7,84	133.334.780,98	7,84
Transporte	42.823.491,58	2,52	42.823.491,58	2,52
<b>TOTAL</b>	<b>1.701.141.841,88</b>	<b>100,00</b>	<b>1.701.141.841,88</b>	<b>100,00</b>

Denominação	Dotação até o Bimestre (A)	E executado até o Bimestre (B)	% B/A	% B
1 - Aplicação Direta	10.334.185.087,29	606.431.128,15	5,86	52,74
1.1 - Pessoal Civil	9.429.688.057,57	91.869.033,28	0,97	8,00
1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas	9.293.145.087,48	90.040.840,41	0,97	7,84
1.1.2 - Diárias	136.540.970,09	1.828.392,88	1,34	0,16
1.2 - Encargos Sociais	48.828.079,83	10.713.842,94	21,92	0,93
1.3 - Inativos	340.141.853,77	24.521.818,52	7,21	2,14
1.4 - Pensionistas	11.904.800,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Outras Aplicações	500.588.432,49	478.328.434,40	94,96	43,87
2 - Transferências	3.908.558.888,68	542.517.358,21	13,88	47,26
2.1 - Transferências Intergovernamentais a Autarquias e Fundações	3.908.558.888,68	542.517.358,21	13,88	47,26
<b>TOTAL</b>	<b>14.242.741.933,97</b>	<b>1.147.948.487,36</b>	<b>8,08</b>	<b>100,00</b>

Notas: 1 - Outras aplicações compreendem-se de outros benefícios previdenciários, salário família, consignações, sentenças judiciais e despesas de exercício anteriores, relativos a pessoal.  
 2 - A execução das despesas de pessoal e encargos sociais que até o período é de: R\$ 1.147.948.487,36 equivalente a 26,92% das receitas correntes do Município.

	No Bimestre	Até o Bimestre
1 - Receitas Resultantes de Impostos	3.875.168.522,90	3.875.168.522,90
Receita Própria	1.195.171.208,13	1.195.171.208,13
Sobre propriedade predial e territorial urbana	681.280.878,79	681.280.878,79
Sobre transmissão imóveis de bens imóveis	62.355.108,40	62.355.108,40
Sobre vendas a varejo de combustíveis liq. e gás	87.886.285,38	87.886.285,38
Sobre serviços de qualquer natureza	255.957.927,65	255.957.927,65
Receita de dívida ativa tributária	127.689.204,91	127.689.204,91
Receita de Transferências	2.680.017.316,77	2.680.017.316,77
Cota parte do fundo de participação dos municípios	1.759.094.768,18	1.759.094.768,18
Apropriação do imposto de renda retido na fonte	27.067.520,68	27.067.520,68
Cota parte do imposto sobre prop. territorial rural	0,00	0,00
Cota parte do imposto sobre circ. de mercadorias e serviços	788.328.421,11	788.328.421,11
Cota parte do imposto sobre propriedade de veic. automotores	95.908.808,88	95.908.808,88
Cota parte do ITR "CAUSAS MORTIS"	0,00	0,00
2 - Despesas com Manutenção do Ensino por Função e Programas	20.080.788,32	20.080.788,32
08 - Educação e Cultura	20.080.788,32	20.080.788,32
41 - Educação de Criança 0 a 6 anos	560.000,00	560.000,00
42 - Ensino Fundamental	19.530.768,32	19.530.768,32
45 - Ensino Supletivo	0,00	0,00
47 - Assistência à Educação	0,00	0,00
48 - Educação Especial	0,00	0,00
<b>Percentual dos Gastos com Educação em Relação à Arrecadação</b>	<b>0,52</b>	<b>0,52</b>

Denominação	Receitas				Despesas			
	Janeiro	Fevereiro	No Bimestre	Até o Bimestre	Janeiro	Fevereiro	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Orçamentária</b>	1.813.361.770,32	1.058.968.557,71	4.873.330.328,03	4.873.330.328,03	602.185.043,34	1.093.285.598,46	1.701.141.641,82	1.701.141.641,82
Recursos Correntes	1.448.198.980,61	2.323.698.582,06	4.263.897.562,61	4.263.897.562,61	5.472.786.672,25	89.121.021,20	1.445.908.693,45	1.445.908.693,45
Recursos de Capital	365.162.789,71	735.269.975,65	609.432.765,42	609.432.765,42	18.889.371,09	23.164.567,26	255.144.752,37	255.144.752,37
<b>Extrabudgetária</b>	281.793.457,27	1.381.333.763,51	1.972.827.220,78	1.972.827.220,78	891.638.768,23	229.567.408,50	3.187.313.624,73	3.187.313.624,73
Realizável	441.897.292,61	1.302.486.345,88	1.747.383.638,48	1.747.383.638,48	517.310.624,48	2.218.278.965,91	2.966.595.600,39	2.966.595.600,39
Depósitos de diversas origens	2.398.217,39	8.412.618,22	12.310.836,61	12.310.836,61	236.304.653,66	43.899.984,31	280.204.617,97	280.204.617,97
Outras operações	5.16.787,72	7.48.626,91	1.255.414,63	1.255.414,63	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo disponível do período anterior</b>	249.026.204,78	1.068.388.622,74	2.453.029.204,78	2.453.029.204,78	1.056.380.822,74	108.730.486,88	2.106.730.486,88	2.106.730.486,88
<b>Caixa</b>	110,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
<b>Bancos e correspondentes</b>	96.989.631,30	727.544.895,63	96.989.631,30	96.989.631,30	727.544.895,63	997.219.820,68	997.219.820,68	997.219.820,68
<b>Vinculado em C/C Bancária</b>	2.119,80	183.485.922,46	2.119,80	2.119,80	183.485.922,46	70,37	70,37	70,37
<b>Banco de pagamento de pessoal</b>	5.262.103,13	13.213.533,06	5.262.103,13	5.262.103,13	13.213.533,06	18.784.711,14	18.784.711,14	18.784.711,14
<b>Inv. em TTT Mercado Aberto</b>	146.774.846,92	147.224.151,57	146.774.846,92	146.774.846,92	147.224.151,57	1.090.725.854,79	1.090.725.854,79	1.090.725.854,79
<b>TOTAL</b>	2.553.881.432,31	5.497.630.943,98	8.995.165.753,58	8.995.165.753,58	2.553.881.432,31	5.497.630.943,98	8.995.165.753,58	8.995.165.753,58

HERNANDO DA COSTA BEZERRA

**JOÃO PESSOA**  
*Alta Istral!*

**MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO  
 DESENVOLVIDO É POVO LIMPO  
 Não deposite lixo em terrenos baldios.  
 Colabore com a Administração Municipal.**